

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 317/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JANAÍNA REGINA DA COSTA CARDOSO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 010317/2026, para exercer o cargo de Assessora Jurídica, nível CMP-2, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Rafaela Conceição Abreu Maurer.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 318/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IVANA LETÍCIA KRUGER**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 010619/2026, para exercer o cargo de Assessora Administrativa, nível CMP-4, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 871, de 15 de abril de 2025, vago em decorrência da exoneração de Junia Rosa Soares.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 319/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABI DAUM**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 010782/2026, para exercer o cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 328/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GABRIELA ALEXANDRE**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 010654/2026, para exercer o cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de Ana Carolina Alves.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 329/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELOÍSA LOCH DE SOUZA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 010613/2026, para exercer o cargo de Assessora Administrativa, nível CMP-4, do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 871, de 15 de abril de 2025, vago em decorrência da exoneração de Bruno Augusto Aliski.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.224/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 9 a 18 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.110/2026, que designou a Doutor **JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES**, matrícula n. 146.851-0, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, para substituir na Procuradoria de Justiça Criminal, a Doutor Andrey Cunha Amorim.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.225/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.120/2026, que designou os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para substituírem nas Procuradorias de Justiça Cíveis.

Matrícula	Procurador(a) Substituindo	Procurador(a) Afastado(a)
220.467-3 300.134-2	Durval da Silva Amorim (De 1º a 5) Thais Cristina Scheffer (De 6 a 20)	Carlos Henrique Fernandes

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.226/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para substituírem, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, na Procuradoria de Justiça Cível.

Matrícula	Procurador(a) Substituindo	Procurador(a) Afastado(a)
300.134-2 220.467-3	Thais Cristina Scheffer (De 1º a 15) Durval da Silva Amorim (De 16 a 20)	Carlos Henrique Fernandes

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.235/2026

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 30 de março de 2026, o Doutor **JOÃO LUIZ DE CARVALHO BOTEGA**, matrícula n. 658.816-6, Promotor de Justiça, para atuar, pelo período de 1 (um) ano, sem prejuízo de suas funções originárias, como Membro Colaborador da Comissão da Infância, Juventude e Educação, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/009295.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de abril de 2026.

ANDREY CUNHA AMORIM

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.

PORTARIA N. 2268/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 17 e 20 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.478/2025, que designou o Doutor **RODRIGO CESAR BARBOSA**, matrícula n. 378.416-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.273/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.904/2026, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
4ª	Bom Retiro	391.189-6	Larissa Zimmermann (Dia 23)	Titular
26ª	Rio do Sul	312.076-7	Fabício Franke da Silva (De 16 a 24)	Titular
98ª	Criciúma	319.839-1	Diógenes Viana Alves (Dia 10)	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.275/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
4ª	Bom Retiro	969.646-6	Vanessa Rodrigues Ferreira (Dia 23)	Respondendo
26ª	Rio do Sul	329.002-6	Eduardo Chinato Ribeiro (De 16 a 24)	Respondendo
98ª	Criciúma	340.451-0	Marcelo Francisco da Silva (Dia 10)	Respondendo

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.281/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **PATRICIA DAGOSTIN**, matrícula n. 340.663-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau, para responder, cumulativamente, nos dias 16 e 20 do mês de abril do corrente ano, pelas funções de Coordenadora Regional do Núcleo de Atendimento a Vítimas de Crimes (NEAVIT) de Blumenau, em razão do afastamento da Doutora Débora Pereira Nicolazzi.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.282/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCIO VIEIRA**, matrícula n. 684.761-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA), para responder, cumulativamente, no dia 20 do mês de abril do corrente ano, pela Coordenação do Centro de Apoio Operacional da Operacional do Meio Ambiente (CME), em razão do afastamento da Doutora Stephani Gaeta Sanches.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.284/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MILANI MAURILIO BENTO**, matrícula n. 312.045-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, no período de 27 a 30 do mês de abril do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade do Doutor Laudares Capella Filho, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2.304/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 20 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.902/2026, que designou a Doutora **RENATA DE SOUZA LIMA**, matrícula n. 340.965-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Navegantes, para responder, cumulativamente, pela 2ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.305/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 24 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.990/2026, que designou o Doutor **VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI**, matrícula n. 631.988-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de São Carlos, para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Freitas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.308/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	11ª PJ	305.122-6	Gláucio José Souza Alberton (De 28 a 30)
BLUMENAU	4ª PJ	274.510-0	Kátia Rosana Pretti Armange (Dia 20)
	16ª PJ	340.573-7	Daniel Granzotto Nunes (Dia 24)
CAÇADOR	5ª PJ	955.248-0	Marco Antônio Vargas Sandi (Dia 15)
CAMBORIÚ	1ª PJ	321.030-8	Luis Felipe de Oliveira Czesnat (De 14 a 20)
CHAPECÓ	1ª PJ	633.707-4	Júlia Ferreira Santos (Dia 30)
CORONEL FREITAS	PJ	655.068-1	Cyro Luiz Guerreiro Júnior (Dia 24)
GASPAR	3ª PJ	371.637-6	Thiago Ferla (Dia 17)
IÇARA	3ª PJ	684.988-1	Andréia Tonin (Dia 17)
NAVEGANTES	2ª PJ	634.334-1	Lívia Pacheco Ignacio (Dia 20)
	3ª PJ	634.334-1	Lívia Pacheco Ignacio (Dia 20)
SÃO BENTO DO SUL	1ª PJ	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini (Dia 20)
SÃO CARLOS	PJ	632.391-0	Caio Henrique Sanfelice Sena (Dia 24)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2317/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 17 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.979/2025, que designou a Doutora **RAFAELA MOZZAQUATTRO MACHADO**, matrícula n. 684.846-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2318/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 24 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.995/2026, que designou o Doutor **VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI**, matrícula n. 631.988-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de São Carlos para exercer as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Freitas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 14 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2319/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Gaspar	Coordenador Administrativo	371.461-6	Augusto Zanelato Júnior	17/04 a 17/04
São Carlos	Coordenador Administrativo	631.988-2	Victor Ribeiro Debastiani	24/04 a 24/04

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 14 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2320/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Coronel Freitas	Coordenador Administrativo	655.068-1	Cyro Luiz Guerreiro Júnior	24/04 a 24/04
Gaspar	Coordenador Administrativo	684.840-0	Aline Boschi Moreira	17/04 a 17/04
Içara	Coordenador Administrativo	357.594-2	Jadson Javel Teixeira	17/04 a 17/04
São Carlos	Coordenador Administrativo	632.391-0	Caio Henrique Sanfelice Sena	24/04 a 24/04

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 14 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.321/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 24 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.904/2026, que indicou o Doutor **VICTOR RIBEIRO DEBASTIANI**, matrícula n. 631.988-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de São Carlos, para atuar na 70ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 14 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.322/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR o Doutor **CAIO HENRIQUE SANFELICE SENA**, matrícula n. 632.391-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço do Oeste, para responder, no dia 24 do mês de abril do corrente ano, na 70ª Zona Eleitoral da Comarca de São Carlos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 14 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.330/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LAURA AYUB SALVATORI**, matrícula n. 685.032-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituporanga, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de abril de 2026, pela PJ da Comarca de Rio do Campo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.331/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **PEDRO DANIEL CARNEIRO GAMA ROCHA DE FREITAS**, matrícula n. 634.335-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 12ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Criciúma, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de abril de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirama.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.332/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ROBERTA TRENTINI MACHADO GONÇALVES**, matrícula n. 357.582-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de abril de 2026, pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.335/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **PAULO ROBERTO COLOMBO JUNIOR**, matrícula n. 633.050-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 7ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joaçaba, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de abril de 2026, pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.338/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JACKSON GOLDONI**, matrícula n. 340.421-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 22 do mês de abril de 2026, pela PJ da Comarca de Bom Retiro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.354/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **RICARDO PALADINO**, matrícula n. 305.038-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de abril de 2026, pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.356/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCOS BATISTA DE MARTINO**, matrícula n. 372.169-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma, para responder, em colaboração, no dia 16 do mês de abril de 2026, pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.360/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **CAIO ROTSAHL BOTELHO**, matrícula n. 371.692-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari, para responder, em colaboração, no dia 20 do mês de abril de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.365/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **ARTHUR KOERICH INACIO**, matrícula n. 391.038-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma, para responder, em colaboração, no dia 17 do mês de abril de 2026, pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO N. 320/2026/CSMP

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

REMOVER, por merecimento, o Doutor **ALEXANDRE CARRINHO MUNIZ**, matrícula n. 340.425-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José, para o cargo de 4º Promotor de Justiça da 39ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, vago em decorrência da opção da Doutora Roberta Magioli Meirelles para o cargo de Promotora de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

ANDREY CUNHA AMORIM

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.

ATO N. 321/2026/CSMP

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

REMOVER, por antiguidade, o Doutor **JÚLIO FUMO FERNANDES**, matrícula n. 372.069-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça, para o cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital, vago em decorrência da opção do Doutor Felipe Prazeres Salum Müller para o cargo de Promotor de Justiça da 33ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

ANDREY CUNHA AMORIM

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.

ATO N. 322/2026/CSMP

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c",

da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

REMOVER, por merecimento, o Doutor **ALEXANDRE ESTEFANI**, matrícula n. 340.411-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José, para o cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital, vago em decorrência da opção do Doutor Henrique Laus Aieta para o cargo de Promotor de Justiça da 34ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

ANDREY CUNHA AMORIM

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.

ATO N. 323/2026/CSMP

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

REMOVER, por antiguidade, a Doutora **CHIMELLY LOUISE DE RESENES MARCON**, matrícula n. 391.034-2, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí, para o cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital, vago em decorrência da opção do Doutor Henrique da Rosa Ziesemer para o cargo de Promotor de Justiça da 32ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

ANDREY CUNHA AMORIM

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.

ATO N. 324/2026/CSMP

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

REMOVER, por antiguidade, o Doutor **MARCO AURÉLIO MOROSINI**, matrícula n. 685.027-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirama, vago em decorrência da opção do Doutor João Paulo Bianchi Beal para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

ANDREY CUNHA AMORIM

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.

ATO N. 325/2026/CSMP

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

REMOVER, por merecimento, o Doutor **FELIPE LUZ**, matrícula n. 655.087-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Lebon Régis, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Meleiro, vago em decorrência da promoção da Doutora Iara Klock Campos para o cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaramirim.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

ANDREY CUNHA AMORIM

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.

ATO N. 326/2026/CSMP

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Efetivar a **OPÇÃO** do Doutor **GILBERTO ASSINK DE SOUZA**, matrícula n. 357.950-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da

mesma Comarca, vago em decorrência da remoção da Doutora Luciana Uller Marin para o cargo de 3º Promotor de Justiça da 39ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

ANDREY CUNHA AMORIM

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.

ATO N. 327/2026/CSMP

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Efetivar a **OPÇÃO** do Doutor **FELIPE SCHMIDT**, matrícula n. 658.802-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de São José, para o cargo de Promotor de Justiça da 12ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, vago em decorrência da remoção do Doutor Eduardo Sens dos Santos para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

ANDREY CUNHA AMORIM

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DA 3ª TURMA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA NO DIA 22/4/2026, ÀS 14 HORAS:

CONSELHEIRA CRISTIANE ROSÁLIA MAESTRI BÖELL

Notícia de Fato n. 01.2026.00013984-7 da 32ª da Capital

Notícia de Fato n. 01.2026.00008895-2 da 9ª de Balneário Camboriú

Notícia de Fato n. 01.2026.00012440-0 da 5ª de Rio do Sul

Notícia de Fato n. 01.2026.00005048-8 da 4ª de Gaspar

Inquérito Civil n. 06.2025.00004767-9 da 5ª de Chapecó

Inquérito Civil n. 06.2025.00003634-9 da 9ª de Palhoça

Inquérito Civil n. 06.2016.00006622-2 da 11ª de São José

Inquérito Civil n. 06.2023.00001492-5 da 2ª de Barra Velha

Inquérito Civil n. 06.2025.00000505-6 da 4ª de Navegantes

Inquérito Civil n. 06.2024.00002697-0 da 1ª de Penha

Inquérito Civil n. 06.2024.00002801-2 da 1ª de Penha

Inquérito Civil n. 06.2022.00004032-0 da 3ª de Urussanga

Inquérito Civil n. 06.2020.00003072-4 de Imaruí

CONSELHEIRO ABEL ANTUNES DE MELLO

Notícia de Fato n. 01.2026.00015988-7 da 12ª da Capital

Notícia de Fato n. 01.2026.00012816-1 da 9ª de Balneário Camboriú

Notícia de Fato n. 01.2026.00005742-6 da 4ª de Blumenau

Notícia de Fato n. 01.2026.00004995-9 da 1ª de Concórdia

Notícia de Fato n. 01.2025.00049411-6 da 1ª de São Francisco do Sul

Notícia de Fato n. 01.2025.00066142-0 da 2ª de Videira

Procedimento Administrativo n. 09.2025.00007592-0 da 25ª da Capital

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00003825-8 da 5ª de Blumenau

Procedimento Preparatório n. 06.2024.00002827-8 de Itapiranga

Inquérito Civil n. 06.2024.00002622-5 da 29ª da Capital

Inquérito Civil n. 06.2026.00000143-1 da 6ª de Balneário Camboriú

Inquérito Civil n. 06.2022.00003264-1 da 9ª de Itajaí

Inquérito Civil n. 06.2024.00004262-5 da 2ª de Palhoça

Inquérito Civil n. 06.2025.00003327-4 da 9ª de Palhoça

Inquérito Civil n. 06.2018.00006219-0 da 4ª de Gaspar

Inquérito Civil n. 06.2022.00003252-0 da 4ª de Gaspar

Inquérito Civil n. 06.2024.00002796-8 da 4ª de Navegantes

Inquérito Civil n. 06.2024.00003152-8 da 4ª de Navegantes

Inquérito Civil n. 06.2022.00003836-8 da 1ª de Santo Amaro da Imperatriz

Inquérito Civil n. 06.2026.00001088-5 da 1ª de São João Batista

Inquérito Civil n. 06.2023.00000953-3 da 1ª de São Joaquim

Inquérito Civil n. 06.2025.00001739-6 da 4ª de São Miguel do Oeste
Inquérito Civil n. 06.2025.00000901-9 da 2ª de Presidente Getúlio
Inquérito Civil n. 06.2025.00004003-1 da 2ª de Presidente Getúlio
Inquérito Civil n. 06.2025.00004131-9 de Campo Belo do Sul
Inquérito Civil n. 06.2025.00005273-8 de Itá

CONSELHEIRO PAULO ANTONIO LOCATELLI

Notícia de Fato n. 01.2025.00059769-8 da 33ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2026.00010055-1 da 14ª de Joinville
Notícia de Fato n. 01.2026.00004091-3 da 5ª de Rio do Sul
Notícia de Fato n. 01.2026.00011990-7 da 3ª de São Bento do Sul
Notícia de Fato n. 01.2026.00009467-6 da 3ª de Urussanga
Notícia de Fato n. 01.2025.00061389-3 da 1ª de Xaxim
Notícia de Fato n. 01.2026.00000646-0 de Correia Pinto
Notícia de Fato n. 01.2026.00002515-6 de Itá
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00002166-7 da 3ª de Sombrio
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00002624-0 da 3ª de Sombrio
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00003898-0 da 3ª de Sombrio
ANPC n. 07.2026.00000955-6 da 20ª de Joinville
Inquérito Civil n. 06.2021.00003011-7 da 13ª de Blumenau
Inquérito Civil n. 06.2021.00001631-5 da 11ª de Criciúma
Inquérito Civil n. 06.2023.00004790-5 da 9ª de Itajaí
Inquérito Civil n. 06.2025.00003108-7 da 10ª de Itajaí
Inquérito Civil n. 06.2020.00002811-8 da 14ª de Joinville
Inquérito Civil n. 06.2025.00003518-3 da 20ª de Joinville
Inquérito Civil n. 06.2025.00001930-6 da 5ª de Lages
Inquérito Civil n. 06.2017.00000799-2 da 13ª de Lages
Inquérito Civil n. 06.2024.00002198-5 da 2ª de Palhoça
Inquérito Civil n. 06.2025.00000187-1 da 2ª de Palhoça
Inquérito Civil n. 06.2020.00001987-4 da 4ª de Rio do Sul
Inquérito Civil n. 06.2023.00004487-4 da 6ª de Tubarão
Inquérito Civil n. 06.2023.00002061-6 da 1ª de Balneário Piçarras
Inquérito Civil n. 06.2024.00005316-6 da 3ª de Campos Novos
Inquérito Civil n. 06.2018.00001574-1 da 4ª de Gaspar
Inquérito Civil n. 06.2020.00001381-4 da 3ª de Itapema
Inquérito Civil n. 06.2025.00001327-8 da 2ª de Itaporanga
Inquérito Civil n. 06.2021.00003781-0 da 1ª de Joaçaba
Inquérito Civil n. 06.2023.00004645-0 da 1ª de Joaçaba
Inquérito Civil n. 06.2020.00002005-9 da 2ª de Laguna
Inquérito Civil n. 06.2023.00004043-4 da 2ª de Laguna
Inquérito Civil n. 06.2024.00005092-5 da 2ª de Laguna
Inquérito Civil n. 06.2025.00001014-8 da 4ª de Navegantes
Inquérito Civil n. 06.2026.00000063-2 da 3ª de Urussanga
Inquérito Civil n. 06.2025.00002897-1 da 1ª de Garopaba
Inquérito Civil n. 06.2025.00004009-7 de Campo Belo do Sul
Inquérito Civil n. 06.2014.00005795-9 de Correia Pinto
Inquérito Civil n. 06.2024.00002856-7 de Imaruí
Inquérito Civil n. 06.2024.00002778-0 de Itapiranga
Inquérito Civil n. 06.2024.00003009-5 de Itapiranga
Inquérito Civil n. 06.2026.00000155-3 de Quilombo

CONSELHEIRO ISAAC NEWTON BELOTA SABBÁ GUIMARÃES

Notícia de Fato n. 01.2026.00005984-6 da 1ª de Brusque
Notícia de Fato n. 01.2026.00014497-2 da 2ª de Camboriú
Notícia de Fato n. 01.2025.00037902-9 da 9ª de Chapecó
Notícia de Fato n. 01.2026.00011236-9 da 10ª de Chapecó
Notícia de Fato n. 01.2026.00005529-4 da 4ª de Itajaí
Notícia de Fato n. 01.2026.00001338-2 da 13ª de Joinville
Notícia de Fato n. 01.2026.00001639-0 da 4ª de Lages
Notícia de Fato n. 01.2026.00012372-2 da 14ª de Lages
Notícia de Fato n. 01.2026.00006629-1 da 11ª de São José
Notícia de Fato n. 01.2026.00005326-3 da 3ª de Porto Belo
Notícia de Fato n. 01.2026.00006219-5 da 3ª de São Bento do Sul

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00000518-2 da 9ª de Jaraguá do Sul
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00005173-9 da 2ª de Santo Amaro da Imperatriz
Inquérito Civil n. 06.2025.00001323-4 da 6ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2025.00004402-7 da 32ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2023.00000925-5 da 6ª de Brusque
Inquérito Civil n. 06.2025.00004772-4 da 5ª de Chapecó
Inquérito Civil n. 06.2023.00003752-9 da 13ª de Chapecó
Inquérito Civil n. 06.2025.00002697-3 da 4ª de Concórdia
Inquérito Civil n. 06.2024.00004991-8 da 12ª de Itajaí
Inquérito Civil n. 06.2025.00000221-5 da 20ª de Joinville
Inquérito Civil n. 06.2024.00004841-9 da 4ª de São José
Inquérito Civil n. 06.2025.00004080-9 da 10ª de São José
Inquérito Civil n. 06.2022.00003544-9 da 6ª de Tubarão
Inquérito Civil n. 06.2025.00005227-1 da 2ª de Imbituba
Inquérito Civil n. 06.2025.00000534-5 da 3ª de Sombrio
Inquérito Civil n. 06.2024.00005187-9 de Armazém
Inquérito Civil n. 06.2024.00000443-1 de Imaruá
Florianópolis, 15 de abril de 2026.

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SÚMULA N. 1312

Comunico, para efeito da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, presencial, realizada no dia quinze de abril de 2026, às dezesseis horas, deliberou o seguinte: **1. MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA. 1.1** - Indicação no concurso de **remoção, por merecimento, para o cargo de 4º Promotor de Justiça da 39ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, de Relatoria da Conselheira Cristiane Rosália Maetri Böell**. Indicados, por unanimidade dos presentes, em primeira votação, os Promotores de Justiça Júlio Fumo Fernandes e Alexandre Estefani, por serem remanescente de lista, e, em segunda votação, o Promotor de Justiça Alexandre Carrinho Muniz. Dos indicados acima, foi removido a Doutor Alexandre Carrinho Muniz. **1.2** - Indicação no concurso de **remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital**. Indicado, por unanimidade dos presentes, o Promotor de Justiça Júlio Fumo Fernandes. **1.3** - Indicação no concurso de **remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital, de Relatoria do Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini**. Indicados, por unanimidade dos presentes, em primeira votação, o Promotor de Justiça Alexandre Estefani, por ser remanescente de duas listas consecutivas, e, em segunda votação, as Promotoras de Justiça Caroline Cristine Eller e Fernanda Broering Dutra. Dos indicados acima, foi removido o Doutor Alexandre Estefani, por ter integrado três listas consecutivas. **1.4** - Indicação no concurso de **remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca da Capital**. Indicada, por unanimidade dos presentes, a Promotora de Justiça Chimelly Louise de Resenes Marcon. **1.5** - Indicação no concurso de **remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirama**. Indicado, por unanimidade dos presentes, o Promotor de Justiça Marco Aurélio Morosini. **1.6** - Indicação no concurso de **remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Meleiro, de Relatoria do Conselheiro Abel Antunes de Mello**. Indicados, por unanimidade dos presentes, o Promotor de Justiça Felipe Luz e a Promotora de Justiça Greice Chiamulera Cristianetti. Dos indicados acima, foi removido o Doutor Felipe Luz. **1.6** - Deliberação sobre o **pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages**. O eg. Conselho Superior aprovou, por unanimidade dos presentes, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Gilberto Assink de Souza (12ª PJ), que opta pela 1ª Promotoria de Justiça. **1.7** - Deliberação sobre o **pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José**. O eg. Conselho Superior aprovou, por unanimidade dos presentes, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Felipe Schmidt (1ª PJE), que opta pela 12ª Promotoria de Justiça. **2. OUTRAS DELIBERAÇÕES: 2.1** - Deliberação sobre o **Recurso Administrativo interposto de revisão dos argumentos esposados para a realização de Acordo de Não Persecução Cível no objeto da Ação Civil Pública n. 0008548-45.2011.8.24.0079, Procedimento Administrativo n. 10.2025.00000525-5, de Relatoria do Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães**. O eg. Conselho Superior, por unanimidade dos presentes, acolheu o voto do Relator pelo não conhecimento da remessa dos autos, por inadequação da via eleita, com fulcro no disposto ao art. 4º da Resolução n. 306/2025/CNMP, art. 103 da Lei Complementar Estadual n. 738/2019 c/c art. 57 do Ato n. 614/2024/CSMP. **2.2** - Deliberação sobre a **Proposta de Assento que consolida o entendimento da obrigatoriedade da promoção/remoção por merecimento de integrante da primeira quinta parte da lista de antiguidade, de relatoria do Conselheiro Abel Antunes de Mello**. O eg. Conselho Superior, por unanimidade dos presentes, aprovou a proposta apresentada pelo Conselheiro Abel Antunes de Mello, com as alterações sugeridas pelo Colegiado. **2.3** - Deliberação sobre o **Pedido de Residência Fora da Comarca de lotação formulado pelo Promotor de Justiça André Ghiggi Caetano da Silva, Procedimento Administrativo n. 10.2026.00000193-**

0, de Relatoria do Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães. Deu-se por suspeito o Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin. O eg. Conselho Superior, por unanimidade dos votantes, manifestou-se favoravelmente ao pedido, nos termos do voto do Relator. O Procuradora-Geral de Justiça, e.e., Doutor Andrey Cunha Amorim, após ouvido o Colegiado, consignou o deferimento do pleito. O referido Promotor de Justiça está lotado na Comarca de Fraiburgo e pretende fixar residência no município de Curitibaanos. **2.4 - Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório do Promotor de Justiça Caio Henrique Sanfelice Sena, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria da Conselheira Eliana Volcato Nunes, Procedimento Administrativo n. 10.2026.00000205-1.** O eg. Conselho Superior, por unanimidade dos presentes, acolheu o voto da Relatora pelo vitaliciamento do Promotor de Justiça Caio Henrique Sanfelice Sena em 18/5/2026, se nenhum impedimento sobrevier até a data aprazada. **2.5 - Deliberação sobre o relatório circunstanciado final de estágio probatório do Promotor de Justiça Thiago Ruano Toassi Costa, nos termos dos arts. 220, 221 e 222 do Regimento Interno do Conselho Superior, de relatoria do Conselheiro Rui Arno Richter, Procedimento Administrativo n. 10.2026.00000206-2.** O eg. Conselho Superior, por unanimidade dos presentes, acolheu o voto do Relator pelo vitaliciamento do Promotor de Justiça Thiago Ruano Toassi Costa em 25/4/2026, se nenhum impedimento sobrevier até a data aprazada.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

V I S T O:

ANDREY CUNHA AMORIM

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, E.E.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N. 0017/2026/CGMP

Altera o cronograma fixado pela Portaria n. 22/2025/CGMP, que estabeleceu o calendário de Correições Ordinárias nos Órgãos de execução que indica, para o ano de 2026.

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 41, inciso XII, e 214, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação da Lei Orgânica do Ministério Público, pelos arts. 7º, inciso VII, e 86 do Ato n. 55/2020/CGMP - Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público, e em atenção ao disposto nos arts. 1º e 8º da Resolução n. 149/2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no art. 4º, § 3º, da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n. 01/2018, da Corregedoria Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cronograma fixado pela Portaria n. 22/2025/CGMP, no período que indica, a realização de Correições Ordinárias nos Órgãos de execução abaixo especificados:

Rio do Oeste	Promotoria de Justiça	11 a 15 de maio
Rio do Sul	Promotorias de Justiça	
Trombudo Central	Promotorias de Justiça	
Ituporanga	Promotorias de Justiça	
Rio do Campo	Promotoria de Justiça	
Taió	Promotoria de Justiça	

Palmitos	Promotoria de Justiça	10 a 11 de junho
São Carlos	Promotoria de Justiça	
Itapiranga	Promotoria de Justiça	
Descanso	Promotoria de Justiça	
Mondaí	Promotoria de Justiça	
Maravilha	Promotorias de Justiça	
Cunha Porã	Promotoria de Justiça	

Capivari de Baixo	Promotoria de Justiça	22 a 26 de junho
Garopaba	Promotorias de Justiça	
Braço do Norte	Promotorias de Justiça	
Armazém	Promotoria de Justiça	

Tubarão	1ª a 5ª Promotorias de Justiça
---------	--------------------------------

Imaruí	Promotoria de Justiça	6 a 10 de julho
Imbituba	Promotorias de Justiça	
Jaguaruna	Promotorias de Justiça	
Tubarão	6ª a 10ª Promotorias de Justiça	
Membros	Fernando Guilherme de Brito Ramos	
	Sandra Goulart Giesta da Silva	
	Elizandra Sampaio Porto	
	Osvaldo Juvencio Cioffi Junior	
	Raísa Carvalho Simões Rollin	

Art. 2º **Excluir** do cronograma a correição ordinária em face da seguinte Promotora de Justiça:

Membros	Giselli Dutra	1º de setembro a 30 de novembro
---------	---------------	------------------------------------

Art. 3º Instauram-se, no momento oportuno, os procedimentos de correição ordinária respectivos, servindo a presente como sua portaria inaugural.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2026

FÁBIO STRECKER SCHMITT

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00577407-9

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andrio de Bittencourt Gomes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 9126-2077, e-mail (ararangua05PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Padre Antônio Luiz Dias, 150, Salas 14 a 21, Ed.Vivale - Centro - CEP: 88900-065 - Araranguá.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos delitos tipificados nos arts. 147 e 129 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de materialidade e autoria.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 15/4/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00003060-4

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Araranguá.

Objeto: acompanhar/fiscalizar o cumprimento do acordo entabulado no bojo da Ação Civil Pública n. 50135833820258240004, entabulado para promover a estruturação da Fundação do Meio Ambiente de Araranguá (FAMA).

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00003098-1

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Araranguá.

Objeto: fiscalizar o cumprimento da sentença definitiva proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 5006287-38.2020.8.24.0004,

que condenou Maria Nazaré Inácio de Souza, Osmarino Manoel Inácio de Souza e José Nazareno Inácio de Souza a regularizar loteamento clandestino promovido no imóvel de Matrícula n. 11.347.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00419963-3 (SIG) E 5017369-24.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Suelen Cristina Dorneles Albuquerque.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99195-4561, e-mail balneariocamboriu07PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú-SC - CEP 88339-900.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 13/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002445-3

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/4/2026

Partes: Aline Leal, Bruno de Oliveira Lopes, Município de Balneário Camboriú e Safe Gestão Empresarial Ltda.

Conclusão: inquérito civil. Moralidade administrativa. Convênios de estágio em hospital municipal. Supostas irregularidades na exigência de documentação e conflito de interesses. Inocorrência. Legitimidade da atuação administrativa. Ausência de favorecimento ou desvio de finalidade. Desligamento superveniente de agentes públicos do quadro societário. Adoção de medidas corretivas e critérios objetivos de credenciamento. Alteração superveniente do contexto fático. Transferência da gestão hospitalar ao Estado. Inexistência de lesão ou ameaça a interesses tutelados. Ausência de justa causa. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00001024-1

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/4/2026

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Conclusão: procedimento administrativo. Controle da jornada de servidores municipais. Ausência de irregularidades. Jornadas diferenciadas amparadas em norma. Inexistência de teletrabalho instituído. Procuradores municipais. Dispensa de controle de ponto prevista em legislação local. Natureza intelectual da atividade. Controle por produtividade. Precedente do STF (RE 1.400.161/SC). Legalidade das práticas administrativas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004935-5

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/4/2026

Parte: Consulta ao sistema GRP.

Conclusão: considerando as medidas ajustadas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o compromissário, sendo atingido o objetivo do presente feito, nos termos previstos no artigo 48, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ, determino o

arquivamento deste inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Leonardo Todeschini

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00321345-0 (SIG) E 5004614-96.2025.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque

PESSOA CIENTIFICADA: Graciela Schmidt, na qualidade de representante da empresa Blanka Model Management.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 8/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00422821-6 E EPROC N. 5012525-76.2025.8.24.0011

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: R. R. dos S., na qualidade de genitor da vítima H. M. D. S.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e a vítima poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Brusque04PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Edifício Majestic, Rua João Bauer n. 444, 13º andar, Centro, Brusque, telefone: (47) 3255-8504.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 10/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00007461-4

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. T. O. V.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e a vítima poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Brusque04PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Edifício Majestic, Rua João Bauer n. 444, 13º andar, Centro, Brusque, telefone: (47) 3255-8504.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 8/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00001573-6

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: H. A. de C. e P. P. M.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas da decisão abaixo e da possibilidade de apresentarem recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: arquivado, considerando que foram esgotados todos os meios para encontrar a estudante E. M. de C. M. e que não há pistas de seu atual paradeiro.

Membro do Ministério Público: Fernanda Crevanzi Vailati

Data: 15/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000209-6

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/4/2026

Partes: Bruno Correa e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Brusque.

Conclusão: conclui-se que não há elementos que embasem ou justifiquem o ajuizamento de ação civil.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00162660-0 E 5006612-33.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Manoel de Souza Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 14/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00166262-9 E 5006750-97.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Ramon Lopez.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de Arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 14/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00083871-2/ 5000911-55.2025.8.24.0082

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ueslei Paulino Barbosa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail capital04pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, sala 902, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime descrito no artigo 129, *caput*, do Código Penal. Promoção de Arquivamento. Ausência de autoria e materialidade.

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

Data: 15/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00031800-2/ 5000384-42.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Soyán Cristian de Almeida Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime descrito no artigo 33, *caput*, da Lei 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

Data: 15/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00119198-3 (SIG) E 5004680-10.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Janete Ferreira.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48 99154-8171), e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 13/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00121360-6 (SIG) E 5004776-25.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sirlei Aparecida da Silva.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48 99154-8171), e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as

instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 13/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DE INFORMAÇÕES N. 08.2026.00110717-3 E 5004243-66.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Heloisa de Oliveira Guedert.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 14/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00167081-8 E 5006805-48.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Victor Vinicius Teixeira Venera.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 14/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00329040-6

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Guilherme Fazioni.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 176 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Público: Marcela de Jesus Boldori Fernandes

Data: 15/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00273891-8 (SIG) E 5018610-57.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Verônica Cristina Batistello Paludo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes previstos no Estatuto do Idoso. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 7/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000266-0

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/4/2026

Parte: Município de Alto Bela Vista.

Conclusão: inquérito civil. Moralidade administrativa. Município de Alto Bela Vista. Instauração oficiosa. Notícia de aquisição de equipamentos durante a gestão do ex-Prefeito Elton Mattes sem garantia de recursos suficientes para pagamento dos empenhos. Possível violação à Lei de Responsabilidade Fiscal. Apuração posterior que evidenciou a existência de recursos financeiros. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial ou de elementos que demandem a realização de outras medidas extrajudiciais. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00589697-7 (SIG) E 5034276-29.2024.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Albertina Zanellato Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Criciúma - Av. Santos Dumont, s/n - Milanese, 88804-500, Criciúma - WhatsApp: (48) 99135-7594 - e-mail: criciuma10pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcela Pereira Geller

Data: 9/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00266651-7 (SIG) E 5003378-51.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sonia Flores Rafael.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Criciúma - Av. Santos Dumont, s/n - Milanese, 88804-500, Criciúma - WhatsApp: (48) 99135-7594 - e-mail: criciuma10pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal

do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00037673-2 (SIG) E N. 5001456-20.2025.8.25.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Renan Dal Zotto de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 15/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00037673-2 (SIG) EN. 5001456-20.2025.8.25.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Conceição Aparecida de Medeiros Bento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 15/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00157315-0 (SIG) E N. 5005481-08.2023.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jessica Jesus de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí/SC - *WhatsApp:* (47) 99221-1646 - *e-mail:* itajai05pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Maycon Robert Hammes

Data: 10/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00420034-0 (SIG) E N. 5005990-20.2025.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel Feliciano dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí/SC - *WhatsApp*: (47) 99221-1646 - *e-mail*: itajai05pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 13/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00016695-5

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato. Apurar suposta irregularidade quanto à possível descaracterização ou destruição do Laboratório Municipal de Itajaí, supostamente realizada por determinação da Secretária Municipal de Saúde, com a finalidade de viabilizar a construção de leitos no local. Ausência de lesão. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Cristina Balceiro da Motta

Data: 15/4/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001256-1

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/4/2026

Parte: representado - Município de Jaraguá do Sul.

Objeto: apurar e acompanhar a superlotação existente na Educação Infantil de Jaraguá do Sul, sem prejuízo do julgamento da Ação Civil Pública n. 00110003-44.2013.8.24.0036.

Membro do Ministério Público: Rafael Meira Luz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00001418-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jhennifer Paolla Carvalho Gonçalves.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de até 10 dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: a) *e-mail*: joinville08pj@mpsc.mp.br; b) pessoalmente, no endereço: Rua Doutor João Colin, n. 1401 - América, 89204-001, Joinville; ou c) via *WhatsApp*: (47) 99202 5948.

EXTRATO DA DECISÃO: [...] A questão central reside na verificação de possível desvio de conduta ou abuso de autoridade por parte dos agentes públicos envolvidos na abordagem. O relatório final da referida VPI concluiu pela inexistência de indícios de falta funcional, asseverando que a abordagem foi pautada em fundada suspeita, confirmada pela correspondência física da autora e pela localização do objeto subtraído, e que não foram encontrados elementos materiais ou testemunhais que confirmassem a versão da custodiada. Diante disso, a autoridade municipal determinou o arquivamento da apuração administrativa (fl. 24). Verifica-se que a diligência preliminar exauriu as possibilidades de obtenção de prova no âmbito extrajudicial. O Município de Joinville esclareceu que a viatura utilizada na ocorrência não dispunha, à época, de sistema de câmeras instalado (fl. 16) e que os agentes também não portavam câmeras corporais (fl. 17). Os guardas municipais envolvidos,

Paulo Menezes de Mendonça Neto (GM Mendonça) e Bianca Cristine Hornburg (GM Bianca), negaram categoricamente o uso de expressões ofensivas (fls. 17 e 19), esclarecendo que o único questionamento feito à abordada versava sobre se ela possuía cadastro no "Centro POP", visando ofertar serviços de assistência social (banho e troca de roupas), porquanto ela apresentava estado de higiene precário e tremia de frio (fls. 18-19). Nesse cenário, observa-se que a denúncia repousa exclusivamente na palavra isolada da custodiada, sem qualquer elemento externo (vídeo, áudio ou testemunha) que a ratifique. Os atos dos agentes públicos, por sua vez, gozam de presunção de legalidade e veracidade, a qual só pode ser afastada mediante prova robusta em contrário, o que não se verifica no caso vertente. Dito isso, tem-se que a instauração de um procedimento investigatório por este Órgão, diante de um fato já apurado e arquivado pela Corregedoria local por absoluta falta de provas, sem que haja novos elementos de convicção, contraria princípios institucionais. Conforme o Ato n. 395/2018/PGJ, o indeferimento da notícia de fato é medida que se impõe quando "for incompreensível ou desprovido de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la ou não for possível contatá-lo" (artigo 7º, III). No caso em tela, a apuração administrativa exauriu as possibilidades fáticas, restando apenas a versão isolada da noticiante contra a narrativa coerente dos agentes públicos, amparada pela presunção de legitimidade de seus atos. Diante do exposto, com fulcro no artigo 7º, inciso III, do Ato n. 00395/2018/PGJ, indefiro a presente notícia de fato [...].

Membro do Ministério Público: Alan Rafael Warsch

Data: 10/2/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00006195-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Partes: PRN Serviços de Radiologia Ltda. e Prefeitura Municipal de Joinville e Hospital São José.

Objeto: despacho de instauração. Notícia de fato. Moralidade administrativa. Supostas irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico n. 091/2025, consistentes em favorecimento e direcionamento. Necessidade de apuração.

Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00018383-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de dois cães no imóvel localizado na Rua Rolf Brumer, n. 159, Bairro Vila Nova, Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00399639-7 (SIG) E 5015935-58.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Clodoir Guedes do Amaral.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00405582-0 (SIG) E 5016181-54.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Jean Carlos de Oliveira Taborda e Nilceia Liz de Oliveira.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00408436-9 (SIG) E 5016315-81.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Mario Kostulski.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00409922-9 (SIG) E 5016402-37.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexsandro Warmeling Trindade.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00414804-8 (SIG) E 5016644-93.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vanessa Moura da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, n. 280, 88502-320, Lages - WhatsApp: (49) 99113-7132 - e-mail: lages10pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00002796-5

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Isa Cristina Pickler.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado e de que poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Lages12PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua James Robert Amós, 280, Centro, Lages-SC - CEP 88502-905, telefone: (49) 99200-2970.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar delito sexual. Fragilidade probatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gilberto Assink de Souza

Data: 14/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000173-4

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/4/2026

Parte: Município de São José do Cerrito.

Conclusão: diante da observância, pelo Município de São José do Cerrito, que a área indicada no Processo Judicial n. 0309004-03.2015.8.24.0039, cuja sentença deferiu aplicação do "Programa Lar Legal" ao imóvel matriculado sob o n. 2.372, no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Lages, possui os instrumentos de infraestrutura urbana essenciais ao parcelamento do solo, conforme normas legais regentes, afastando qualquer possível prejuízo aos direitos constitucionais à moradia e dignidade da pessoa urbana aos moradores locais, torna-se desnecessário o prosseguimento da presente investigação, motivando, por consequência, seu arquivamento.

Membro do Ministério Público: Tatiana Rodrigues Borges Agostini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00002582-3

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data do Aditamento: 7/4/2026

Parte: Município de Grão Pará.

Objeto: acompanhar a política pública de implementação do saneamento básico pelo Município de Grão Pará, conforme exigências da Lei Federal n. 11.445/2007, atualizada pela Lei n. 14.026/2020.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00004430-9

COMARCA: Balneário Piçarras

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

Há quem possa interessar, pelo presente edital, fica cientificado(a) da decisão abaixo descrita, podendo apresentar razões escritas ou juntar documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão em que será apreciada a promoção de

arquivamento. As razões ou documentos poderão ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, no endereço Rua Bocaiúva, n. 1750, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-902, ou ainda junto ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de protocolo registrado nesta Promotoria de Justiça em razão de comunicação acerca de possível prática de *bullying*, supostamente perpetrada por docente em desfavor de educando. Contudo, os fatos narrados mostraram-se amparados em suspeitas infundadas, desacompanhadas de elementos mínimos que justificassem a instauração de procedimento investigatório.

Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares

Data: 14/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00014979-0

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/4/2026

Parte: Delegacia de Polícia de Barra Velha.

Conclusão: apurar suposta desídia dos policiais civis lotados na Delegacia de Polícia de Barra Velha. Realizada inspeção no local. Não foram constatadas irregularidades. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001496-0

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: representante sigiloso; representada: Ana Maria Marcilio da Silva Koch.

Objeto: apurar eventual dano ambiental em razão de supressão de vegetação nativa, em área aproximada de 1.166m², sem autorização do órgão ambiental, em imóvel localizado na Rua Josiane Becker Cossa, s/n., Bairro Lado da União, Braço do Norte, nas coordenadas geográficas UTM, 22J, x: 677693.90, y: 6871318.33, de propriedade de Ana Maria Marcilio da Silva Koch.

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001514-7

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes.

Objeto: verificar irregularidades estruturais (acessibilidade, segurança estrutural e elétrica) da Escola Nucleada Jacinta Nunes, em Rio das Antas e acompanhar a efetiva execução dos reparos críticos necessários.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001529-1

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Calmon.

Objeto: moralidade administrativa. Município de Calmon. Apurar irregularidades e inconsistências em previsões constantes no Edital de Concurso Público n. 01/2026.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001293-9

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: sigilo de identidade do(a) noticiante, Beneviane Schmitz Raimundo, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível assédio moral perpetrado, em tese, pela servidora Beneviane Schmitz Raimundo.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00002902-0

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2026

Partes: 1ª Promotoria de Justiça desta Comarca, Marilda da Silva Mendes Soares, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: encaminhar a decisão de prorrogação do prazo de conclusão de Inquérito Civil afeto à moralidade administrativa para análise e deliberação do CSMP.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2026.00098973-5 E EPROC N. 5000936-44.2026.8.24.0014

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Tavares de Jesus de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência da justa causa para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime descrito no artigo 217-A, *caput*, do Código Penal. Ausência de justa causa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

Data: 16/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. ?08.2026.00098973-5 EPROC n. 5000936-44.2026.8.24.0014

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Daniel Tavares de Jesus de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência da justa causa para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime descrito no artigo 217-A, *caput*, do Código Penal. Ausência de justa causa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

Data: 16/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00236563-8 (SIG) E 5002816-75.2025.8.24.0024 (EPROC)

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wando Schmitz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda de Ávila Moukarzel
Data: 13/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00023545-9 (SIG) E 5000119-09.2026.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: William Marcondes Lingner.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruna Cristina Poffo de Azevedo

Data: 14/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004872-3

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Camila de Bona e moradores do Bairro Esplanada.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: meio ambiente. Inquérito civil instaurado para apurar suposta poluição sonora causada pelos eventos realizados no sítio da revoada, localizado no Bairro Esplanada, BR 101, km 366,8, sentido norte, Içara. Celebração de termo de ajustamento de conduta firmado com o proprietário da empresa. Previsão de obrigação de fazer e de multa em caso de descumprimento. Estipulação de prazo. Procedimento Administrativo n. 09.2026.00000948-9 instaurado para fiscalizar o TAC. A usência circunstancial do interesse de agir. art. 48, II, do Ato n. 395/2018/PGJ. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Mayara Loebmann Perez

Data: 9/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001890-7

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/4/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e outros.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a legalidade e a regularidade da cessão do Ginásio Municipal Ivo Zagonel à empresa Semil Eventos, para a realização do evento denominado "Circuito Sul-Brasileiro de Futsal". Recomendação expedida e acatada. Irregularidade sanada. Ausência de prova da prática de ato de improbidade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5006075-45.2025.8.24.0035 E SIG N. 08.2025.00444971-6

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: C. H. P.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos

termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, solicite senha à referida Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail (Ituporanga02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Mathias Gil Sens, 20, sala 202 - Centro - CEP 88400-000 - Ituporanga, telefone/WhatsApp (47) 9 9269-0916. Insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

Data: 16/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5008016-30.2025.8.24.0035 E SIG 08.2025.00578745-2

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: E. Z.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 2ª Promotoria de Justiça de Ituporanga, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99269-0916; e-mail: Ituporanga02PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Mathias Gil Sens, 20, sala 203 - Centro - CEP 88400-000 - Ituporanga.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento parcial realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em caso de necessidade de senha, solicite à Promotoria, pelos meios já informados acima.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

Data: 19/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5008016-30.2025.8.24.0035 E SIG N. 08.2025.00578745-2

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M. M.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, solicite senha à referida Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail (Ituporanga02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Mathias Gil Sens, 20, sala 202 - Centro - CEP 88400-000 - Ituporanga, telefone/WhatsApp (47) 9 9269-0916. insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

Data: 19/3/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5005295-08.2025.8.24.0035 E SIG N. 08.2025.00385838-4

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. A. B. R.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 2ª Promotoria de Justiça de Ituporanga, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99269-0916; e-mail: Ituporanga02PJ@mpsc.mp.Br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Mathias Gil Sens, 20,

sala 203 - Centro - CEP 88400-000 - Ituporanga.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em caso de necessidade de senha, solicite à Promotoria, pelos meios já informados acima.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

Data: 17/3/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00006996-3

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/4/2026

Parte: Município de Jaguaruna.

Conclusão: o objeto do presente procedimento parcialmente atendido pelo Município, que atualmente possui 8 (oito) das suas 12 (doze) unidades básicas de saúde funcionando de acordo com as normas de acessibilidade previstas pela ABNT NBR 9050.

Membro do Ministério Público: Raísa Carvalho Simões Rollin

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002894-0

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo(a).

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado).

EXTRATO DA DECISÃO: arquivamento. Inquérito Civil instaurado para apurar possível desvio de função pela servidora D. X., a qual não estaria exercendo as atividades compatíveis com as atribuições do cargo para o qual foi nomeada por meio da Portaria n. 002/2018. Prescrição para perquirição de ato de improbidade administrativa relacionado ao descumprimento das atribuições. Ausência de indicativos mínimos de dano ou ato dolos a justificar eventuais medidas para ressarcimento ao erário. Desnecessidade de adoção de outras providências.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

Data: 13/4/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00153707-7 (SIG) E 5001393-42.2026.8.24.0575 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriano Pinheiro da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

Data: 12/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 06.2023.00004679-4

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: FJ Construtora Ltda. (CNPJ 27.743.102/0001-53).

A pessoa jurídica identificada neste edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, que dá conta do indeferimento e consequente arquivamento do Inquérito Civil n. 06.2023.00004679-4, bem como sobre a possibilidade de interpor recurso ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de até 10 (dez) dias, o qual começará a correr do dia útil imediatamente posterior ao prazo deste edital, mediante protocolo nesta Promotoria de Justiça (art. 8º, IV, do Ato n. 395/2018/PGJ).

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil instaurado para apurar possível irregularidade na execução do Contrato n. 109/2023, firmado entre o Município de Navegantes e a empresa FJ Construtora Ltda., referente à reurbanização da Avenida Anibal Gaya, da Avenida Conselheiro João Gaya, da Avenida Santos Dumont, bem como da Rua João Emílio, da Rua 26 de Agosto, da Rua Presidente Nereu e da Rua Vereador Nereu Liberato Nunes, consistente na terceirização irregular dos serviços e utilização de materiais com qualidade inferior aos especificados no projeto de execução e no orçamento de compra. Saneamento de todas as questões técnicas da obra, conforme Parecer Técnico n. 099/2024/GAM/CAT. Quanto à servidora Carla Dombek, verificou-se que sua vinculação à empresa subcontratada (NAJ Empreiteira Ltda. ME) encerrou-se antes de seu ingresso no cargo público, inexistindo conflito de interesses. Embora indevida a subcontratação da NAJ Empreiteira Ltda., não há prova de dano ao erário nem demonstração de que a subcontratada fosse tecnicamente inabilitada. Ademais, inexistem elementos que indiquem dolo, má-fé ou obtenção de vantagem ilícita por agentes públicos ou particulares. Alterações da Lei n. 14.230/2021 que exigem dolo para a caracterização da improbidade administrativa, não sendo possível a responsabilização por mera culpa ou deficiência de gestão. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

Data: 13/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00253690-4 (SIG) E N. 5004901-89.2025.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Guilherme da Silva Castro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes/SC - *WhatsApp*: (47) 99189-7368 - *e-mail*: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 11/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00048125-4

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato intaurada em razão de denúncia encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público, em que o denunciante anônimo narra diversas irregularidades e condutas indevidas cometidas por servidores da Delegacia de Polícia de Navegantes. Esclarecimentos prestados pela Autoridade Policial Coordenadora. Ausência de lastro probatório mínimo em diversos pontos. Interpretação subjetiva do denunciante sobre a rotina policial. Indeferimento de instauração de procedimento preparatório ou inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 14/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00011226-9

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/4/2026

Partes: 62º Batalhão de Infantaria e Eduardo Paulo da Silva

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar eventual posse irregular de arma de fogo de uso permitido por Eduardo Paulo da Silva, após comunicação do 62º Batalhão de Infantaria do Exército Brasileiro sobre o cancelamento *ex officio* de seu Certificado de Registro e o decurso do prazo para desfazimento das armas. Após requisição de diligências, a Polícia Civil informou já ter instaurado Inquérito Policial para apuração dos mesmos fatos, bem como representado por busca e apreensão visando ao acautelamento das armas. Diante da prévia adoção das providências investigativas cabíveis pela autoridade policial, foi indeferida a instauração de procedimento no âmbito ministerial e determinado o arquivamento do feito, nos termos do art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000125-0

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/3/2026

Partes: Município de Navegantes e Jeferson Eriberto Dalmarco.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar suposto ato de improbidade administrativa praticado no âmbito do Município de Navegantes, consistente em nepotismo diante da nomeação de Jeferson Eriberto Dalmarco ao cargo comissionado de Diretor de Transportes. Servidor exonerado do cargo em 18/11/2024, tendo tomado posse em cargo efetivo na data subsequente (19/11/2024 - Portaria n. 3943/2024) em virtude de sua aprovação no Concurso Público n. 031/2023. Situação que não mais configura nepotismo, já que a prática pressupõe que a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, seja para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada. Sem comprovação de que as diárias/horas extras pagas à Aparecida, mãe do investigado, tenham sido indevidas. Ausência de quaisquer indícios de que Aparecida não tenha trabalhado. Ato de improbidade administrativa não configurado. Impossibilidade de subsunção da conduta de Jeferson aos incisos do art. 11 da Lei de Improbidade Administrativa, porque não condizente com o rol taxativo ali delineado. Alegações de abuso de poder que se resumiram à preferência seletiva de Jeferson pela sua mãe em relação às diárias que melhor remuneravam. Sem relato de outros excessos porventura caracterizadores de assédio moral e/ou outros crimes. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001504-7

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Paulo Fabiano Hoffmann e Nicolas Hoffmann.

Objeto: apurar possível prática de improbidade administrativa por parte do servidor Paulo Fabiano Hoffmann e de seu filho, consistente em arrematação de bem por interposta pessoa, remoção de veículo sem autorização judicial e utilização da função pública para favorecimento próprio ou de terceiro.

Membro do Ministério Público: Simone Rodrigues da Rosa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001331-6

COMARCA: Penha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/4/2026

Partes: Fábio Henrique de Lima Casé e Penha Park Residence.

Objeto: apurar eventual prática de publicidade enganosa na oferta, bem como eventual irregularidades nos contratos de comercialização de frações imobiliárias do empreendimento Penha Park Residence.

Membro do Ministério Público: Analú Librelato Longo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001420-4

COMARCA: Penha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/4/2026

Partes: Instituto do Meio Ambiente de Penha e J.B. World Entretenimentos S/A.

Objeto: apurar a suposta realização de intervenção em Área de Preservação Permanente, consistente em canalização e desvio de curso d'água, sem a licença ambiental e em descumprimento a embargo administrativo.

Membro do Ministério Público: Analú Librelato Longo

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00077124-3 (SIG) E 5000635-60.2024.8.24.0049 (EPROC)

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Claudinei Vieira, Daniel Rintzel e Lúcia Maria Gebel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Pinhalzinho - Av. Recife, 1700 - Santo Antônio, 89870-000, Pinhalzinho - WhatsApp: (49) 99200-8293 - e-mail: pinhalzinhopj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniela Carvalho Alencar

Data: 12/9/2025

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00011461-2

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/3/2026

Parte: P. D. D. O.

Conclusão: indeferimento de notícia de fato. Perda superveniente do objeto. Restou devidamente atestado pelos órgãos da rede de proteção (Conselho Tutelar e CREAS) que a situação de crise foi estabilizada, constatando-se que o adolescente retornou ao convívio familiar, encontrando-se atualmente residindo com a genitora e apresentando frequência escolar regular no Ensino Médio. Inexistência de violação ou risco atual aos direitos do infante que reclame a continuidade da intervenção ministerial de emergência, nos termos do art. 98, inciso II, da Lei n. 8.069/1990 (ECA).

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00014181-0

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/3/2026

Partes: Mirian de Fátima Saraiva Xavier e G. A. B.

Conclusão: indeferimento de notícia de fato. Solicitação de transferência escolar diante de possível ato infracional praticado por criança contra colega de classe. Ausência de indicativos de risco e gravidade apta a ensejar medidas extrajudiciais ou judiciais a fim de afastar a regra de zoneamento escolar. Atribuição de remanejamento de turma ou eventual transferência de escola a ser realizada no âmbito da escola. Indeferimento da notícia de fato com encaminhamento de cópia ao Conselho Tutelar respectivo a fim de avaliar a necessidade de aplicação de medidas de proteção.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00076161-6 (SIG) E 5000442-08.2025.8.24.0050 (EPROC)

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: M. C. e L. P., genitores de A. P.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 2ª Promotoria de Justiça de Pomerode, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99218-7660; e-mail: pomerode02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua 15 de Novembro, n. 700, Centro, Pomerode/SC, CEP 89107-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: José Renato Côrte

Data: 8/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00415633-7

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Francisca Vieira da Siva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (portobelo02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, s/n, Anexa ao Fórum da Comarca, Perequê, Porto Belo - CEP 88210-000, telefone: (47) 3369-7197, fax: (47) 3369-7197.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 14/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00128855-3

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: C. M. T.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (portobelo02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, s/n, Anexa ao Fórum da Comarca, Perequê, Porto Belo - CEP 88210-000, telefone: (47) 3369-7197, fax: (47) 3369-7197.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de dano. Promoção de arquivamento. Ausência de provas

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 14/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00128855-3

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Waldez Dias do Carmo Pereira Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de dano. Promoção de arquivamento. Ausência de provas

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 14/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00008970-2

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Virgínia Lana da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, após análise detida de todos os documentos constantes no presente procedimento, pela ausência, neste momento, de interesse jurídico a ensejar a adoção de outras medidas, nesta data, com fulcro no art. 15 do Ato n. 398/2018/PDJ, promove o arquivamento.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

Data: 8/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00161885-5

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maiara da Silva dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 13/4/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001902-8

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Bombinhas.

Objeto: apurar situação da sede estrutural do CT Bombinhas.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005336-0

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Porto Belo, Famap-Porto Belo e Vila Europa Pub.

Objeto: apurar ocorrência de poluição sonora em decorrência do estabelecimento comercial denominado Vila Europa Pub, localizada na Avenida Hironildo Conceição dos Santos, 569, Município de Porto Belo.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00017300-1

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, interpor recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme art. 8º do Ato 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: denúncia anônima e genérico sobre intimidação e coação de servidores. Noticiante que desabilitou a única forma de contato. Não complementação de informações. Elementos apresentados insuficientes. Descrição genérica sem identificar as pessoas envolvidas. Indeferimento parcial de instauração de procedimento investigatório. Prosseguimento do feito em relação à superlotação e más condições de sala de aula da creche municipal de Matos Costa.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Kurth Quadro

Data: 13/4/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00016033-9

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Vereadora Priscila Fernandes e Município de Anitápolis.

Objeto: apurar eventual omissão do Município de Anitápolis na instituição de políticas públicas de cuidado e controle populacional de animais domésticos (cães e gatos).

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00016059-4

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Vereadora Priscila Fernandes e Município de São Bonifácio.

Objeto: apurar eventual omissão do Município de São Bonifácio na instituição de políticas públicas de cuidado e controle populacional de animais domésticos (cães e gatos).

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00017633-1

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Águas Mornas e Câmara de Vereadores de Águas Mornas.

Objeto: rejeição das contas da Prefeitura de Águas Mornas, referentes ao exercício de 2024.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00002062-6

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: representante anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil instaurado com o objetivo de apurar: a) aparente irregularidade e nepotismo no pagamento de função gratificada ao servidor João Clebis Alves; b) suposta infração ao regime de acumulação de cargos e

descumprimento de jornada pela servidora Edmara Lima; e c) irregularidade estrutural nas portarias de concessão de funções gratificadas do município. Arquivamento promovido em razão de: esgotamento da via extrajudicial com o ajuizamento da Ação Civil Pública n. 5000725-55.2026.8.24.0063 referente ao primeiro objeto; ausência de justa causa decorrente de alteração constitucional superveniente que permitiu a acumulação de cargos no segundo objeto; e desmembramento do terceiro objeto para o Procedimento Administrativo n. 09.2026.00002190-5.

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

Data: 17/3/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00002062-6

COMARCA: São Joaquim

São Joaquim ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/3/2026

Partes: Município de São Joaquim, Serginho de Oliveira, João Clebis Alves e Edmara Lima.

Conclusão: Inquérito Civil destinado a apurar aparente nepotismo no pagamento de função gratificada ao servidor João Clebis Alves, suposto acúmulo ilegal de cargos e descumprimento de jornada pela servidora Edmara Lima, bem como irregularidades e omissões estruturais nas portarias de concessão de funções gratificadas do Município. Diligências realizadas. O objeto do nepotismo e dano ao erário foi judicializado por meio da Ação Civil Pública n. 5000725-55.2026.8.24.0063. Em relação ao acúmulo de cargos, houve esvaziamento da apuração devido a uma alteração constitucional superveniente que permitiu o acúmulo, além da comprovação de que as jornadas eram compatíveis. O objeto sobre a irregularidade nas portarias foi desmembrado para tratamento no Procedimento Administrativo n. 09.2026.00002190-5. Cumprimento integral do propósito investigatório. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00004784-8

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/3/2025

Parte: Município de São Joaquim.

Conclusão: inquérito civil destinado a apurar a flexibilização irregular da jornada de trabalho da servidora municipal Aline Pereira Zomer, ex-ocupante do cargo de Chefe de Gabinete do Município de Bom Jardim da Serra. Diligências realizadas. A decisão foi amparada por recomendação médica, e não tinha objetivo de violar princípios administrativos, mas de preservar a saúde mental da servidora. Ausência de dano ao erário. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004042-2

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/3/2025

Parte: Município de São Joaquim.

Conclusão: inquérito civil destinado a apurar eventual omissão dos gestores do Município de Bom Jardim da Serra em relação à inexecução da obra do sistema de tratamento de água referente ao convênio firmado com a FUNASA em 2012. Diligências realizadas. A obra foi concluída, e o atraso não se deu por ato doloso, mas por entraves burocráticos, já devidamente sanados. Arquivamento é a medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00006938-8

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/4/2026

Parte: A. E. A.

Conclusão: notícia de fato. Registrada para apurar possível situação de risco da idosa D. A., diante da notícia de que seu filho, com quem ela coabita, estaria praticando agressões físicas e verbais em seu desfavor. Secretaria de Assistência Social

confirmou as informações noticiadas. Idosa recusa o afastamento do filho do lar. Necessidade de ajuizamento de ação para aplicação de medida de proteção em favor da idosa.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00064730-0 (SIG) E 5000764-25.2026.8.24.0072 (EPROC)

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maycon Ferreira de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Leonardo Cazonatti Marcinko

Data: 3/3/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000138-6

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/4/2026

Partes: Ministério Público e Jorani do Brasil Plásticos Ltda.

Conclusão: Inquérito Civil. Representação sobre perturbação do sossego por barulho e/ou poluição sonora que, supostamente, seriam gerados pelas atividades da empresa Jorani do Brasil Plásticos Ltda. Situação não confirmada. Ruídos dentro dos padrões estabelecidos pela norma técnica NBR 10151:2019. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004697-6

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: arquivamento em razão da não configuração de ato de improbidade administrativa. Pagamento de horas extras em desvio de função. Valores irrisórios, por serviços efetivamente prestados. Irregularidade administrativa pontual, já corrigida. Ausência de dolo específico. Inexistência de enriquecimento ilícito ou dano ao erário.

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

Data: 14/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004697-6

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/3/2026

Partes: representante anônimo, Município de Braço do Trombudo, Elisângela Heinert e Elisângela Martins da Cunha.

Conclusão: arquivamento em razão da não configuração de ato de improbidade administrativa. Pagamento de horas extras em desvio de função. Valores irrisórios, por serviços efetivamente prestados. Irregularidade administrativa pontual, já corrigida. Ausência de dolo específico. Inexistência de enriquecimento ilícito.

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00369289-9 (SIG) E N. 5002502-04.2025.8.24.0001 (EPROC)

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ezequiel Machado Conrado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Abelardo Luz - R. Padre João Smedt, 1667 - Centro, 89830-000, Abelardo Luz/SC - *WhatsApp:* (49) 99178-1466 - *e-mail:* abelardoluzpj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Kelly Vanessa de Marco Deparis

Data: 11/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00036869-1

COMARCA: Anita Garibaldi

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Margarete Aparecida Sales

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (AnitaGaribaldiPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (R. Vidal Ramos Junior, Fórum de Anita Garibaldi, Centro, Anita Garibaldi-SC - CEP 88590-000, E-mail: AnitaGaribaldiPJ@mpsc.mp.br).

EXTRATO DA DECISÃO: patrimonial contra a irmã. Ausência de evidências. Frequência assídua da vítima na APAE, com boa higiene e vestimentas limpas. Valores revertidos em melhorias na casa onde reside a vítima. Ausência de indícios de fraude, coação ou apropriação indébita. Ausência de justa causa. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Greice Chiamulera Cristianetti

Data: 6/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

REVISÃO CRIMINAL N. 07.2026.00001440-4

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Câmara Revisora Criminal

PESSOA CIENTIFICADA: R. N. D. S. R. (representada por sua genitora, P. P. da S.).

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca da decisão da Câmara Revisora Criminal sobre o pedido de revisão do arquivamento, nos termos do art. 28 do CPP. Para acessar a decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

EXTRATO DA DECISÃO:a Câmara Revisora Criminal negou provimento à revisão.

Membros do Ministério Público: Procurador Relator, Leonardo Felipe Cavalcanti Lucchese, e Procuradora Revisora, Ângela Valença Bordini.

Data: 13/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00243987-0 (SIG) E 5000802-38.2025.8.24.0083 (EPROC)

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Osni Kieski Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Correia Pinto - Av. Vitória Régia, 254 - Bairro Pró-flor, 88535-000, Correia Pinto - WhatsApp: (49) 99200-8465 - e-mail: correiapintopj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

Data: 8/9/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000104-9

COMARCA: Cunha Porã

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/4/2026

Parte: Secretaria Municipal de Educação de Cunha Porã.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar as condições de trafegabilidade dos veículos que realizam o transporte escolar dos alunos da EEF Tupinambá. Comprovação da prestação adequada do serviço aos alunos do educandário. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jaqueline Dal Magro

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00221037-8 (SIG) E 5000679-37.2025.8.24.0084 (EPRO)

COMARCA: Descanso

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Janecir Zatta e Juliano Kossmann.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Descanso - R. Thomaz Koproski, 615 - Centro, 89910-000, Descanso - WhatsApp: (49) 99200-3194 - e-mail: descansopj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Jessica de Souza Rangel Fernandes

Data: 8/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00232181-7 (SIG) E 5000743-47.2025.8.24.0084 (EPROC)

COMARCA: Descanso

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edivar Luiz Buscocolotto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Descanso - R. Thomaz Koproski, 615 - Centro, 89910-000, Descanso - WhatsApp: (49) 99200-3194 - e-mail: descansopj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Jessica de Souza Rangel Fernandes

Data: 9/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00263152-8 (SIG) E 5000849-09.2025.8.24.0084 (EPROC)

COMARCA: Descanso

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Ivan Iluir Avila Taborda, Jaison Rodrigues, Leocir Amaral e Vinicius Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Descanso - R. Thomaz Koproski, 615 - Centro, 89910-000, Descanso - WhatsApp: (49) 99200-3194 - e-mail: descansopj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Jessica de Souza Rangel Fernandes

Data: 9/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00049336-5 (SIG) E 5000207-09.2026.8.24.0017 (EPROC)

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Micael Figueiró.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos

Data: 10/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00057735-1 (SIG) E 5000241-81.2026.8.24.0017 (EPROC)

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Adriano Leite.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos

Data: 26/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00259180-8

COMARCA: Ipumirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Terezinha de Biasi Ragnini.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes previstos no Estatuto do Idoso. Promoção de arquivamento em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Louise Schneider Lersch

Data: 10/4/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001520-3

COMARCA: Ipumirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: D. J. A. e E. P.

Objeto: apurar suposto uso indevido de veículo oficial pelo servidor E. P., Secretário de Urbanismo do Município de Ipumirim.

Membro do Ministério Público: Louise Schneider Lersch

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00003444-4

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar, fica, pelo presente edital cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: indeferimento da notícia de fato, pela inexistência de evidência de que o Processo Seletivo n. 004/2025/PMI houvesse sido lançado com o objetivo de preterir eventual nomeação de pessoa aprovada em concursos públicos anteriormente realizados pela Prefeitura Municipal de Itaiópolis.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

Data: 15/4/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001527-0

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 14/4/2026

Parte: Clínica Doutores Resolvem, em Itaiópolis-SC.

Objeto: apuração de possíveis irregularidades na Clínica Doutores Resolvem, em Itaiópolis.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000879-7

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/4/2026

Partes: Município de Lebon Régis e Mayara Terezinha Brito.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar irregularidades nos processos seletivos simplificados para a contratação em caráter temporário (ACT) n. 001/2025 e 002/2025, da Prefeitura do Município de Lebon Régis e da Secretaria de Educação do Município de Lebon Régis, por, em tese, conter violação aos princípios da impessoalidade e separação de funções administrativas. Comissão julgadora regularmente constituída. Participação do vice-prefeito que, per se, não configura irregularidade. Previsão legislativa que não apresenta vício de constitucionalidade. Participação, no processo seletivo, de familiares de servidora comissionada que compunha a comissão do certame. Servidora que foi formalmente nomeada para a

comissão, mas não exerceu, efetivamente, atribuições concernentes à condução do processo seletivo. Familiares que tiveram a pontuação de títulos adequadamente atribuídos. Documentação comprobatória dos títulos em consonância com as disposições do edital. Interferência indevida da servidora não demonstrada. Inexistência de atos ilícitos na condução dos certames. Arquivamento. Justa causa não evidenciada. Ausência de fundamentação para a propositura de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Felipe Luz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001537-0

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Marcelo Spautz.

Objeto: apurar a prática de improbidade administrativa relacionada à pintura do mobiliário urbano, consistente em promoção pessoal, por Marcelo Spautz, Prefeito do Município de Lebon Régis.

Membro do Ministério Público: Felipe Luz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00170932-7 (SIG) E 5000893-54.2025.8.24.0043 (EPROC)

COMARCA: Mondaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jair Tessaro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Mondaí - R. Waldemar Ernesto Glufke, 71 - Centro, 89893-000, Mondaí - WhatsApp: (49) 99200-9731 - e-mail: mondaipj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 10/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00183108-1 (SIG) E 5000964-56.2025.8.24.0043 (EPROC)

COMARCA: Mondaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Cleria Maria Zerwes e Janio Luiz Winkelmann.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Mondaí - R. Waldemar Ernesto Glufke, 71 - Centro, 89893-000, Mondaí - WhatsApp: (49) 99200-9731 - e-mail: mondaipj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Wiethorn Lemos

Data: 10/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00236776-1 (SIG) E N. 5001007-29.2023.8.24.0086 (EPROC)

COMARCA: Otacílio Costa

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael dos Santos e Vinícius Roberto Prada.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento

criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Otacílio Costa - R. Balduino Westphal, 444 - Bairro Poço Rico, 88540-000, Otacílio Costa/SC - *WhatsApp*: (49) 99200-8504 - *e-mail*: otaciliocostapj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Larissa Moreno Costa

Data: 12/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00026828-0 (SIG) E 5000270-54.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Otacílio Costa

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Erasmo Pavanello e Mister Clóvis Souza da Costa.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Otacílio Costa - R. Balduino Westphal, 444 - Bairro Poço Rico, 88540-000, Otacílio Costa - *WhatsApp*: (49) 99200-8504 - *e-mail*: otaciliocostapj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Larissa Moreno Costa

Data: 5/9/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000136-17.2026.8.24.0143 E SIG N. 08.2026.00040461-6

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Keller.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme artigo 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 14/3/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000160-79.2025.8.24.014 E SIG N. 08.2025.00060956-7

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cila Fernanda Scuciato.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme artigo 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 14/3/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002357-35.2025.8.24.0554 E SIG N. 08.2025.00465155-0

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Abel de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme artigo 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 15/3/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5002361-72.2025.8.24.0554 E SIG N. 08.2025.00466572-1

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Flavia Mara de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme artigo 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 14/3/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00002787-2

COMARCA: São Carlos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Águas de Chapecó.

Objeto: aferir se a Lei Complementar n. 93/2024, de Águas de Chapecó, cumpre com os requisitos constantes da Lei de Parcelamento do Solo, do Código Florestal e da Lei n. 14.285/2021.

Membro do Ministério Público: Victor Ribeiro Debastiani

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001458-1

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Jacinto Machado.

Objeto: apurar eventuais defasagem no quadro da Atenção Primária à Saúde (APS), irregularidade de acondicionamento de insumos (vacinas), vulnerabilidades estruturais e ausência de capacitação dos profissionais da saúde da Secretaria de Saúde do Município de Jacinto Machado.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSENTO N. 002/2026/CSMP

Na movimentação vertical da carreira, nos termos do art. 93, inciso II, alínea "b", c/c o art. 129 da CF, em que estabelece de que "a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, **salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago**" (grifamos), havendo candidato(s) inscrito(s) com o cumprimento dos dois requisitos, a lista tríplex será formada entre estes e, no caso de não se completar a lista, serão chamados para a compor os demais candidatos inscritos, respeitada a classificação do art. 144 da LC n. 738/2019, com o efeito exclusivo do preenchimento dos três nomes da lista, recaindo a promoção entre os primeiros, independente do número de lista alcançado pelos demais. Aplica-se os mesmos critérios, nos termos do art. 93, VIII-A, da CF, para a movimentação horizontal da carreira.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

ANDREY CUNHA AMORIM

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, E.E.

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, E.E.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 14/2026/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 14/2026/MP (Processo n. 2026/003838). **Objeto:** Assinatura do Jornal O Estado de São Paulo (Estadão), nas versões impressa e digital, com vigência de 12 meses. **Favorecida:** S/A O Estado de S. Paulo. **Valor Total:** R\$ 1.456,00. **Base Legal:** Art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 021/2026 E À DOAÇÃO N. 009/2026

Resumo do Processo n. 2026/005214, referente à Baixa Patrimonial n. 021/2026, de bens diversos, do acervo patrimonial do MPSC, Doação n. 009/2026, para a Prefeitura Municipal de São José, com destinação a Escola Básica Municipal Professor Altino Corsino da Silva Flores, sendo o Ministério Público representado pelo Gerente de Patrimônio, e a entidade donatária pelo seu representante legal. **Base Legal:** Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 022/2026 E À DOAÇÃO N. 007/2026

Resumo do Processo n. 2025/041102, referente à Baixa Patrimonial n. 022/2025, de bens diversos, do acervo patrimonial do MPSC, Doação n. 007/2026, para a Secretaria Municipal de Segurança e Gestão do Trânsito de Florianópolis, sendo o Ministério Público representado pelo Gerente de Patrimônio, e a entidade donatária pelo seu representante legal. **Base Legal:** Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Florianópolis, 15 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2025/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2026 à Ata de Registro de Preços n. 008/2025/MP (Processo Licitatório n. 2024/031441) que celebram este Órgão e CJ&M Soluções Comerciais Ltda., que tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de capas de coletes modulares táticos e acessórios, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico n. 001/2025/MP. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração da Marca:** Fica alterada a marca e modelo de todos os itens do Lote 1, da seguinte forma:

Item 1, passando de WTC para COMANFY; Item 2, passando de INVICTUS para COMANFY; Item 3, passando de WTC para COMANFY; e, Item 4, passando de WTC para COMANFY. **Segunda/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa à data de 11-2-2026, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data de assinatura do instrumento. **Terceira:** As demais condições da ata de registro de preços continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 11 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS